

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL | TEC

Para a formalização deste presente instrumento, encontram-se de um lado: o MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na qualidade de ENTE REPASSADOR; e, do outro, o(a) proponente _____, brasileiro(a), [estado civil], fazedor(a) de cultura, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____._____._____-_____, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribamar Fiquene (MA), juntamente com a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____._____._____/_____-_____, representada por _____, brasileiro(a), [estado civil], residente e domiciliado(a) em [cidade (UF)], ambas na qualidade de AGENTES DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – O presente TEC tem por objeto a execução de 01 (um) documentário de 15 a 30 min., referente ao “Apoio a Produções Audiovisuais”, conforme o Artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 195/2023, e orientados pelo Decreto Federal nº. 11.525/2023, no valor de **R\$ 19.585,14** (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Parágrafo primeiro – O(A) Proponente deverá apresentar ao ENTE REPASSADOR uma conta bancária de sua titularidade, para o recebimento do recurso.

Parágrafo segundo – Ao final da execução o(a) Proponente receberá a participação de 15% do valor do montante apresentado no objeto deste instrumento, pela prestação dos serviços de execução junto à empresa parceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ENTE REPASSADOR e os(as) AGENTES DE EXECUÇÃO se comprometem em cumprir as determinações estipuladas pelo Edital 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os(As) AGENTES DE EXECUÇÃO se comprometem em prestar um serviço de qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – A execução deverá ser posta em prática e ser concluída até às 23h59, do dia **31 de dezembro de 2023**, cabendo os(a) AGENTES DE EXECUÇÃO prestarem todas as informações via relatório, tal como foi estipulado pelos editais 002/2023 e 003/2023, enviando-as para o e-mail: ribamarfiquene.lpg@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o foro da cidade de Ribamar Fiquene, para os direcionamentos necessários sobre este TEC.

Assim, ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribamar Fiquene (MA), ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

ENTE REPASSADOR

PROPONENTE

EMPRESA PARCEIRA

Testemunha 01:

Nome: _____

CPF.: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome: _____



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Av. Principal, S/N, Centro – CEP: 65.938-000
Fone: (99) 98453-7430 / 98171-0953

C.N.P.J. 01.598.547/0001-01

Ribamar Fiquene (MA)
E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

CPF.: _____

Assinatura: _____